



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Poço das Antas

CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Av. São Pedro, 1213

Site: www.pocodasantas.rs.gov.br E-mail: prefeitura@pocodasantas.rs.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 21/2021, DE 15 DE ABRIL DE 2021.

Autoriza abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 13.125,00 com a inclusão de meta na LDO e Orçamento vigente, para alocar despesas com enfrentamento do Coronavírus (Covid-19), com recursos da redução de rubrica orçamentária.

O PREFEITO MUNICIPAL DE POÇO DAS ANTAS, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, encaminha e propõe ao Órgão Legislativo o seguinte:

PROJETO DE LEI

Art. 1º É o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 13.125,00 (treze mil, cento e vinte e cinco reais), com a inclusão de meta na LDO e Orçamento vigente, para alocar despesas com enfrentamento do Coronavírus (Covid-19), com a inclusão das seguintes rubricas orçamentárias:

10 – SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL.

01 – FMAS – Centro Ref. Assist. Social - CRAS.

08.244.0124.2087 – Manut. do Enfrentamento Coronavírus (Covid-19).

3.3.3.50.43.00.000000 – Subvenções Sociais (9065) (1206)R\$ 125,00

3.4.4.90.52.00.000000 – Equipamentos e Material Permanente (1205).....R\$ 13.000,00

Art. 2º Servirão de recursos para cobertura do art. 1º desta Lei, os provenientes da redução das seguintes rubricas orçamentárias:

10 – SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL.

01 – FMAS – Centro Ref. Assist. Social - CRAS.

08.244.0124.2087 – Manut. Do Enfrentamento Coronavírus (Covid-19).

3.3.1.90.11.00.000000 - Vencimentos e Vantag. Fixas – P. Civil (9061) (1205).R\$ 13.000,00

3.3.3.90.30.00.000000 - Material de Consumo (9071) (1206).....R\$ 125,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito – Poço das Antas, 15 de abril de 2021.

VÂNIA BRACKMANN
Prefeita Municipal



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Poço das Antas

CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Av. São Pedro, 1213

Site: www.pocodasantas.rs.gov.br E-mail: prefeitura@pocodasantas.rs.gov.br

MENSAGEM JUSTIFICATIVA

Exma. Senhora Presidente,

Nobres Edis:

A solicitação de crédito adicional especial para Orçamento de 2021, proposta pelo presente Projeto de Lei nº 021/2021, visa a criação de rubricas orçamentárias para a Secretaria da Assistência Social, visando alocar despesas com ações de enfrentamento ao Coronavírus, com recursos da redução de rubricas orçamentárias de recursos provenientes do Fundo Nacional de Assistência Social.

As rubricas criadas servirão para execução de ações socioassistenciais e estruturação da rede do Sistema Único de Assistência Social – SUAS. Inicialmente, objetiva-se a aplicação do recurso em despesas de capital, com a aquisição de equipamentos e material permanente para melhorias na estrutura de atendimento aos usuários do CRAS, e repasses com subvenções sociais.

E, contando com a compreensão desta colenda Câmara, aguardamos a votação da matéria, através da apreciação do presente projeto de lei.

Poço das Antas, 15 de abril de 2021.

VÂNIA BRACKMANN
Prefeita Municipal

Exma. Sra.:

Andréia Brinckmann Griebeler

Presidente da Câmara de Vereadores

POÇO DAS ANTAS – RS